

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 003/2024

A CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em 19.01.2024, através do Memorando nº 009/2024/DDI, solicitou a este Controle Interno Municipal, parecer final de conformidade sobre o:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, MANILHA, POSTE DE CONCRETO E TERRA PARA JARDIM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PÁ.

- A) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;
- B) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDOS – FUNDEB E FME.
- C) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 10.520/02, DECRETO Nº 10.024/2019.

EMPRESA(S)VENCEDORAS E VALORES Á ADJUDICAR:

- (1) ALPHA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA/ R\$ 18.404,74;
- (2) CTH BRASIL EIRELI / R\$ 35.349,00;
- (3) ELETROFORT CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA / R\$ 1.563.166,00
- (4) FRANCIELI FERNANDES DE SIQUEIRA /R\$ 97.224,98
- (5) ROMA SHOPPING COMÉRCIO LTDA / R\$ 258.972,50
- (6) T R NASCIMENTO FERREIRA LTDA / R\$ 765.259,20

VALOR TOTAL: R\$ 2.738.376,42



I – DO RELATÓRIO

O Processo licitatório em análise é composto por 02 (dois) volume(s); sendo volume I, folhas numeradas de 001 a 412, e volume II, folhas numeradas de 413 a 1.072, conforme numeração da Licitação / CDL.

Relacionamos documentos para registro, e análise, no modo a seguir exposto.

1) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.

- a) Parecer referente Fase Interna, oriundo da Divisão de Controle Interno /DCI/SEMEC; onde opina pelo DEFERIMENTO do pleito, sendo favorável ao prosseguimento do feito, nos termos da documentação apresentada, fls. 083 a 085;
- b) FME, valor R\$ 180,958,30 / FUNDEB, valor R\$ 955.200,57, fls. 01 a 080 A 89 -**FME/FUNDEB**;
- c) Abertura e autorização do processo licitatório, de lavra do chefe do executivo municipal, fls.172/173;

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

- a) ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR com seus respectivos anexos, fls. 192 a 199;
- b) Parecer Preliminar sobre a Fase Interna/preparatória, onde o Controle Interno da SEMMA, se manifesta favorável ao prosseguimento do processo em análise;
- c) Valor estimado R\$ 232.429,45.



**3) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA/ SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

- a)ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR com seus respectivos anexos, fls.243 a 263;
- b) Parecer prévio sobre a fase preparatória do Controle Interno Municipal, onde se manifesta favorável ao prosseguimento do solicitado, nos termos da documentação apresentada, fls.319/320;
- c)Autorização, Edital, Termo de Referência, Minuta do Contrato e seus respectivos anexos, fls. 317-A /375;
- d) Parecer Jurídico nº 391/2023/PGM, fls. 377 a 386; com suas devidas recomendações; documentação da CDL e sua publicação, fls. 387 a 399; avisos e Publicações, fls. 401 a 404;
- e)Relatório de propostas registrada com anuência dos interessados participantes; fls.414 a 427;
- f) Arcabouço documental em nome das participantes, fls.428 a 907;
- g)ATA de propostas, fls.908 a 916; seguido de ATA parcial, fls.917 a 974 e ATA final. Fls. 975 a 1.032
- h)Ranking descritivo do processo com suas especificações; fls.1.033 a 1.039; ATA de propostas READEQUADAS, valor inicial/R\$ 2.106.521,77- Valor readequado total/R\$ 1.695.739,98, fls. 1.040 a1.041;
- i) Vencedores do processo licitatório, fls. 1.042 a 1.044, com valor total de R\$ 2.738.376,42;
- j) Carta propostas diversas para fornecimento em nome de empresas; fls.1.045 a 1.055;
- k) Termo de adjudicação demonstrando o resultado e as adjudicações efetuadas com suas respectivas especificações, fls. 1.056 a 1.059;



l) Parecer nº 001/2024/DCI/SEMEC, datado em 12.01.2024, Parecer nº 001/2024/DCI/SEMMA, datado em 18.01.2024, fls.1.061 a 1.071.

Suscintamente, é o relato.

II – DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO

O Edital e a Minuta do Contrato referente este processo licitatório, foram analisados pela Procuradoria Geral Municipal – PGM, conforme Parecer mencionado nos autos, com suas devidas vênias.

III – DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

A formalização do Processo em questão, atende os requisitos da legislação em vigor.

#Foi identificado o procedimento licitatório e seu objeto;

#Há identificação do(s) vencedores e o valor(es) adjudicados a homologar;

#Os requisitos legais de publicidade dos atos, atende a legislação vigente;

#A habilitação dos licitantes e suas demandas atendidas em tempo hábil;

Nas ATAS a CDL/registra a contento o desenrolar do processo licitatório em análise.

Deste modo, na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção - Pará, desde 2016, registrado no UNICAD/TCM/PA para exercício 2024, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e suas atualizações vigentes.



REDENÇÃO
PREFEITURA

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
CIM – CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Este Controle Interno declara que o Processo Licitatório Nº 112/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023, está REVESTIDO das formalidades necessária, com base no apresentado; não identificamos impropriedades administrativas. Salvo melhor Juízo. Porém, esta declaração não endossa qualquer vício formal ou material oculto, porventura não detectado por este Controle Interno.

IV – RECOMENDAÇÕES

RECOMENDA a **obrigatoriedade da publicação** de toda documentação exigida pelo TCM/PA, pertinentes a este processo licitatório, no Portal do TCM/PA e no Portal de Transparência do Município, como determina a Legislação fiscalizadora vigente, nos termos do art. 10 e 14 da instrução normativa nº 022/2021/TCM/PA, sob o risco eminente de notificações e futuras sanções emitidas pelo(s) Órgão(s) fiscalizadores(s) externo. (TCM/PA e Ministério Público Estadual).

Declara, por fim, que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao TCM/PA e Ministério Público Estadual, para as providências de alçada e sanções que as julgar cabíveis.

Redenção - Pará, 24 de janeiro de 2024.

É o Parecer. s.m.j

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.